

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como visando à conclusão das demais fases pertinentes ao provimento do cargo de Guarda Municipal, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Avaliação Psicológica** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para participarem da Avaliação Psicológica datada para o dia **16 de janeiro de 2022**.

- I. A Avaliação Psicológica em referência realizar-se-á na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA**, situada à Rua Rodrigues Alves, 866, Centro, CEP: 83203-420, no Município de Paranaguá – PR.
- II. O portão de acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica será aberto às **08h00min e fechado às 08h50min**, observado o horário de Brasília/DF.
- III. A Avaliação Psicológica terá início 10 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília/DF.
- IV. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 50 (cinquenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.

Art.2º Para conhecer o local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **10/01/2022**. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019.

Art.3º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.

- I. O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO**.
- II. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- III. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art.4º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Art.5º Considerando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

- I. Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2022.

Marcelo Elias Roque
Prefeito Municipal

Jose Marcelo Coelho
Secretário Municipal de Administração